FORMULÁRIO DE REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL

Instrumento de conformidade consumerista — Art. 30 e 31 do CDC (Lei nº 8.078/1990)

I. IDENTIFICAÇÃO DA CAMPANHA

Nome da Campanha (*)	Campanha Black Week
Unidade de Missão (*)	Unileste
Data de Abertura do Formulário (*)	28/10/2026
Versão do Documento	*V1.0*

II. OBJETO E ABRANGÊNCIA DA CAMPANHA

Descrição do Objeto da Campanha

A Campanha Black Week consiste em uma ação promocional destinada a incentivar o ingresso de novos alunos nos cursos de graduação presenciais do Unileste para o semestre letivo de 2027.1, mediante a concessão de 80% de desconto na primeira mensalidade, observados os critérios de elegibilidade, o período de vigência e as demais condições estabelecidas neste regulamento.
O benefício é exclusivo para novos ingressantes elegíveis e não se estende às mensalidades subsequentes.

Cursos / Turmas / Modalidades Abrangidos

Modalidade: Presencial.
Cursos: todos ofertados em 2027.1 (Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Jornalismo, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Sistema de Informação, Terapia Ocupacional.

Cursos / Expressamente Excluídos

Modalidade(s) de Ensino Abrangida(s)

■ **Presencial**	EAD	Modular	Semipresencial

III. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Data de Início	23/11/2026	**Data de Encerramento**	07/12/2026

Canal de Comunicação de Alterações de Vigência	Site (Unileste.edu.br), e-mails e redes sociais do Unileste.

IV. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO

Perfil do Beneficiário — marque todos que se aplicam:

■ **Novo aluno (ingressante)** ☐ Rematrícula ☐Transferência interna ☐ Indicação

☐ Egresso da rede ☐ Funcionário / Colaborador ☐ Dependente de funcionário ☐ Outro (especificar)

Especificação de "Outro" Perfil	*Não se aplica*

Requisitos Documentais para Comprovação de Elegibilidade

Para tornar-se elegível à campanha, o candidato deverá:
Ser ingressante (calouro) – não ter matrícula ativa com o Unileste (calouro).

Prazo para Comprovação de Elegibilidade	07/12/2026

V. CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

Natureza do Benefício — marque todos que se aplicam:

x **Desconto percentual** ☐ Desconto em valor fixo ☐ Isenção de taxa de matrícula

☐ Bolsa de estudos ☐ Parcelamento especial Benefício combinado (especificar)

Percentual / Valor do Desconto	80%	**Base de Cálculo**	Matrícula (primeira parcela)

Duração do Benefício	O desconto será aplicado em todo o período da campanha 23/11 a 07/12

O benefício é cumulável com outros descontos ou bolsas?

☐ Sim, cumulável com qualquer benefício x Não cumulável ☐ Cumulável somente com (especificar abaixo)

Especificação de Cumulatividade Parcial	Não se aplica.

Condições de Manutenção do Benefício

Benefício exclusivo para primeira mensalidade, não há continuidade.

Causas de Suspensão ou Extinção do Benefício

VI. OBSERVAÇÕES FINAIS E DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Observações Complementares

Canal de Atendimento ao Consumidor	*Central de Relacionamento — (31) 3846-5500 – relacionamento@unileste.edu.br*

Fundamento normativo: Art. 30 e 31 da Lei nº 8.078/1990 (CDC); LC nº 187/2021; Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — arts. 7º e 10.
Este formulário integra o dossiê de conformidade da campanha e deverá ser arquivado pela PROJUR pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do encerramento da campanha, nos termos do art. 27 do CDC.